



PEDIDO DE COMPRA: 000098 / 2024
EMIÇÃO: 15/03/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de 01 (um) veículos zero km, mínimo ano 2024/2024 com capacidade mínima de fábrica para transportar 05 (cinco) passageiros, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS APÓS O EMPENHO. VINCULO: 0601 SUB VINCULO 601.04. EMENDA PARLAMENTAR 2023003. COMPLEMENTAR VALOR DO VEICULO COM RECURSO LIVRE.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículos automotivos, zero km, ano no mínimo 2024/2024, cor branca, caracterizado, com capacidade mínima de fábrica para transportar 05 (cinco) passageiros, com as seguintes dimensões/especificações consideradas mínimas:

VEICULO NOVO 0KM, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES, TIPO AUTOMÓVEL SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, MOTOR MÍNIMO 95 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 TURBO OU 1.3 PRA CIMA, 5 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIOS ABS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, ALARME SONORO, CÂMBIO MANUAL DE 05 A 06 MARCHAS A FRENTE E A RÉ, PELICULAS (INSULFILM) em todos os vidros conforme transparência máxima permitida pela legislação. RADIO AM/FM BLUETOOTH ENTRADA USB, RODAS NO MÍNIMO R15", JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM PROTETOR DE CÂRTER DE FÁBRICA (ORIGINAL), TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB), GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DOZE MESES. FRETE INCLUSO NA PROPOSTA. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

1. Entregar os objetos deste Termo de Referência, no prazo previsto de 30 dias, na Prefeitura Municipal de Itacurubi- setor de Almoxarifado.
2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria;
3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição do objeto que não atenda ao especificado;
4. Entregar os objetos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos objetos, reservando a secretaria o direito de recusá-los caso não satisfaçam aos padrões especificados;
6. Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos objetos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades;
9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10. As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do processo, número do pregão eletrônico, número do empenho e do recurso utilizado para pagamento (conforme constará no empenho)
11. número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega;
12. As empresas deverão emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme consta no Estudo técnico preliminar, a aquisição dos um veículos é necessária e se justificam considerando a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde – SMS em ampliar a sua frota de veículos, com objetivo de atender o crescimento do número de pessoas a serem transportadas para consultas e realização de exames de urgência em outros Municípios, bem como atender questões logísticas de deslocamentos de materiais. Ainda, vale ressaltar a importância das referidas aquisições a fim de cumprir com as propostas de trabalho desta SMS, pois é por meio destes cumprimentos que poderemos ter resultados significativos nos serviços perante a sociedade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 veículos zero km ano 2024/2024.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Os objetos deverão serem entregues no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos seguintes servidores: Gestor será a Secretária Municipal da Secretaria da Saúde, Maria Madalena Martins da Silva e o fiscal será o chefe da frota, Luciano Fernandes Ferreira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto;
2. Através de empenho com depósito bancário.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 109.805,50 para aquisição de 1 (um) veículos zero km. Vislumbra-se



que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº7, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias informadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 0706 SUB. VINCULO: 601.04

RECURSO: (601)

FONTE: Invest. Equip.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 0661

RECURSO: (500)

FONTE: Livre